



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI N. 18 DE 2024.

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL CRISTIANO D'ANGELO (MDB)

DECLARA de utilidade pública o Operário Esporte Clube, com sede no Município de Manacapuru no Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

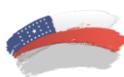
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Operário Esporte Clube, com sede no Município de Manacapuru no Estado do Amazonas.

Art. 2º A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO D'ANGELO
Deputado Estadual – MDB



CRISTIANO D'ANGELO
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 - 3º Andar - Parque 10 de Novembro
Manaus-AM • CEP: 69050-030 • ☎ (92) 3183-4419

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.003788:

CRISTIANO DA SILVA DANGELO - EM 05/02/2024 11:01:46

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6D216AE2000FA332 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

O Operário Esporte Clube é um clube esportivo da cidade de Manacapuru, no estado do Amazonas. Fundado no dia 10 de Junho de 1982. Suas Cores são vermelho, preto e branco. Clube detentor de muitos títulos do futebol amador de Manacapuru, profissionalizou-se em 2009. Foi bicampeão da Copa dos Rios (importante torneio de seleções municipais) vestindo a camisa de Manacapuru.

Em 2010 o Operário jogou a Segunda Divisão. Em 12 de setembro de 2010, a equipe venceu o Cliper por 3-0, no Gilbertão, e sagrou-se campeão do primeiro turno da segunda divisão do Barezão de 2010, conquistando uma vaga na primeira divisão em 2011 pela primeira vez. O Operário sagrou-se campeão da segunda divisão de 2010 ao vencer o Rio Negro em cobrança de pênaltis por 5 x 4, em Manacapuru.

A estreia do clube na primeira divisão estadual deu-se em 30 de janeiro de 2011 enfrentando o tradicional Fast Clube no Estádio do SESI em Manaus e vencendo por 2-1. O clube foi o único que terminou o primeiro turno invicto e classificando-se para as semifinais em 2º lugar, perdendo sua invencibilidade nesta pelo placar de 2-1 perante o Penarol em Manacapuru.

A declaração de utilidade pública reconhece a relevância do Operário Esporte Clube como um agente promotor de inclusão social, proporcionando à população local oportunidades de participação em atividades esportivas, fortalecendo os laços comunitários e contribuindo para a construção de uma sociedade mais saudável e coesa.

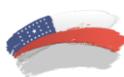
Ao ser declarado de utilidade pública, o Operário Esporte Clube poderá ter acesso a benefícios, facilitando a captação de recursos para a manutenção de suas atividades e projetos sociais. A medida também fortalece a parceria entre o poder público e a entidade esportiva, estabelecendo uma base sólida para a continuidade e expansão de suas iniciativas.

O referido projeto de Lei tem iniciativa de competência de membro desta Casa, em obediência aos ditames do art. 33, da Constituição do Estado do Amazonas c/c o art. 87, inciso I do Regimento Interno n. 469 desta Augusta Casa, e quanto aos requisitos necessários descritos no art. 1º da Lei 86/1963, senão vejamos:

Art. 33. *A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao procurador-Geral de Justiça, ao Defensor Público Geral, ao Tribunal de Contas do Estado e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.*

Art. 87. *A apresentação de projetos respeita a iniciativa privativa, nos termos da Constituição do Estado, admitindo-se as seguintes hipóteses quanto à autoridade:*

I – Deputado e/ou Deputados em conjunto, sendo considerados autores todos os seus signatários;



CRISTIANO D'ANGELO
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 - 3º Andar - Parque 10 de Novembro
Manaus-AM • CEP: 69050-030 • ☎ (92) 3183-4419

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.003788:

CRISTIANO DA SILVA DANGELO - EM 05/02/2024 11:01:46

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6D216AE2000FA332 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Art. 1º - *As sociedades civis, as associações de classes e as funções existentes no Estado, para servir exclusiva e desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:*

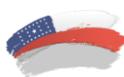
- a) que adquiriram personalidade jurídica;*
- b) que estão em efetivo funcionamento servem desinteressadamente à coletividade;*
- c) que os cargos de sua diretoria não são remunerados;*
- d) que não estão pendentes de suspeitas ou sindicâncias policiais;*
- e) que estão quites com o respectivo órgão da Previdência Social e a Delegacia do Imposto de*

Renda.

Portanto, considerando o histórico e a importância do Operário Futebol Clube para a comunidade de Manacapuru, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa não apenas reconhecer, mas também fortalecer e potencializar o valioso trabalho desempenhado por esta instituição em prol do esporte e do bem-estar de nossa população.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO D'ANGELO
Deputado Estadual – MDB



CRISTIANO D'ANGELO
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 - 3º Andar - Parque 10 de Novembro
Manaus-AM • CEP: 69050-030 • ☎ (92) 3183-4419

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.003788:

CRISTIANO DA SILVA DANGELO - EM 05/02/2024 11:01:46

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6D216AE2000FA332 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2024.10000.00000.9.003788
Data 05/02/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.003788

Origem

Unidade: DEP. CRISTIANO DANGELO
Enviado por: ELINE BASTOS DE AGUIAR
Data: 05/02/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS

Documento 2024.10000.00000.9.003788
Data 05/02/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.003788

Origem

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Enviado por: ROSEMARY DE SOUZA LOPES
Data: 05/02/2024

Destino

Unidade: DEP. CRISTIANO DANGELO
Aos cuidados de: ELINE BASTOS DE AGUIAR

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: FAVOR TRAMITAR SOMENTE AMANHÃ A PARTIR DAS 9H.

Documento 2024.10000.00000.9.003788
Data 05/02/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.003788

Origem

Unidade: DEP. CRISTIANO DANGELO
Enviado por: ELINE BASTOS DE AGUIAR
Data: 06/02/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS